

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ Nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35300498119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 20 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Travessia Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Presidida pelo Sr. **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA** e secretariada pela Sra. **THAIS DE CASTRO MONTEIRO**. **4. ORDEM DO DIA:** Resolvem os acionistas da Companhia deliberar sobre: **(i)** a realização da nona emissão de 50 (cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Companhia, lastreada em notas comerciais emitidas pela **Momento Aluguel de Carros S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Quadra 55, Lote 08, Setor Morada do Sol, CEP 75.909-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.725.899/0001-94 ("Devedora" e "Notas Comerciais", respectivamente). As Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), para colocação pública, sob o rito de registro automático, com instituição de regime fiduciário, com a intermediação do **StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.090.873/0001-90 ("Coordenador Líder"), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 e da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Resolução CVM 160", "Lei 14.430", "Debêntures" e "Emissão"); **(ii)** a autorização para celebração pela Diretoria da Companhia de todos os atos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia, bem como **(a)** celebrar todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, incluindo sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora S.A." ("Escritura de Emissão") e seus eventuais aditamentos; **(b)** contratar prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, banco liquidante, escriturador, assessores legais, agente fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1** Aprovar a Emissão das Debêntures da Companhia, que terá as seguintes principais características: **(i)** Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data da emissão de todas as Debêntures corresponderá a Data de Emissão disposta na Escritura de Emissão; **(ii)** Séries. A Emissão será realizada em série única; **(iii)** Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **(iv)** Quantidade. Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures; **(v)** Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(vi)** Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária; **(vii)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas, no mercado primário, de acordo com os procedimentos da B3. As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, na forma prevista na Resolução CVM 160, e a colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos da B3 e com o plano de distribuição descrito no Contrato de Distribuição. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação estabelecidas pela B3; **(i)** pelo seu Valor Nominal Unitário, na Data de Início da Rentabilidade; e **(ii)** pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização; **(iii)** Destinação dos Recursos. Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para: o pagamento das Despesas Iniciais, constituição do Fundo de Despesas e integralização das Notas Comerciais. **(ix)** Conversão. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; **(x)** Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com instituição de patrimônio separado e sem garantia, sendo que o integral cumprimento de todas as obrigações financeiras pactuadas na Escritura de Emissão depende exclusivamente da efetiva recuperação dos direitos creditórios adquiridos; **(xi)** Forma. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de

conta emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, será expedido pela B3 extrato em nome do debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures, e com relação às Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador; **(xii)** Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 1.465 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de outubro de 2027 ("**Data de Vencimento**"), ressalvados em qualquer dos casos os Eventos de Resgate Antecipado Compulsório (conforme definido na Escritura de Emissão) e do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão). **(xiii)** Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos da B3; **(xiv)** Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, sob regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição; **(xv)** Resgate Antecipado. A Companhia deverá, observado o disposto na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado do valor remanescente das Debêntures, sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos Debenturistas, na ocorrência do resgate antecipado facultativo das Notas Comerciais pela Devedora. **(xvi)** Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(xvii)** Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescidos de uma sobretaxa ou *spread* de 6.50% (seis inteiros e cinquenta centésimos, por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, desde a data da primeira integralização, conforme o caso, para cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido); **(xviii)** Resgate Antecipado Compulsório. Observado o disposto na Escritura de Emissão, mediante a ocorrência de qualquer uma das hipóteses a serem definidas como eventos de vencimento antecipado na Escritura de Emissão e no Instrumento de Emissão das Notas Comerciais (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas possam deliberar a respeito de eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures; **(xix)** Substituição da Emissora. Observado o disposto na Escritura de Emissão, mediante a ocorrência de qualquer uma das hipóteses a serem definidas como eventos de substituição da Securitizadora, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas possam deliberar a respeito de eventual não substituição das obrigações da Companhia **(xx)** Demais Condições. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2 (i)** Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou substituição da Securitizadora; **(b)** negociar e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, incluindo, sem limitação, a negociação e formalização da Escritura de Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; **(c)** a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; **(d)** contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, o coordenador líder, banco liquidante, escriturador, assessores legais, agente fiduciário, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **(e)** contratar os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário operacionalizados pela B3; e **(ii)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio, São Paulo, 20 de outubro de 2023. Mesa: **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA** - Presidente e **THAIS DE CASTRO MONTEIRO** - Secretária. Acionistas: **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA** e **TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.** Representada por VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA.

Monte Paron Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ nº: 51.597.231/0001-65 - NIRE: 35.300.620.348

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Monte Paron Negócios Imobiliários S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 15:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias referentes à incorporação da Aptus Negócios Imobiliários Ltda. ("Aptus") pela Companhia: **(i)** o exame, discussão e votação do *Protocolo e Justificação da Incorporação da Aptus Negócios Imobiliários Ltda. pela Monte Paron Negócios Imobiliários S.A.*, celebrado em 17 de outubro de 2023 pela Aptus e pela Companhia ("Protocolo"); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e elaboração do laudo de avaliação da Aptus, na data base de 31 de agosto de 2023, anexo ao Protocolo ("**Laudo de Avaliação**"); **(iii)** o exame, discussão e votação do Laudo de Avaliação; **(iv)** a aprovação da incorporação da Aptus pela Companhia ("**Incorporação**"); **(v)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas (caso aprovadas), incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da incorporação da Aptus pela Companhia. **Informações Gerais:** Poderão participar da Assembleia todos os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações. Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que os acionistas que pretendem participar da Assembleia enviem e-mail ao ri@uniaquimica.com.br com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da Assembleia, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando os documentos descritos na tabela abaixo à Companhia, conforme aplicáveis.

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, bem como do procurador, se aplicável, que participará da Assembleia ¹⁾	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado	–	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso	X	X

¹⁾Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. O acesso via MS Teams estará restrito a acionistas da Companhia que se credenciarem dentro do prazo legal e conforme os procedimentos acima. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 21 de outubro de 2023. **Fernando de Castro Marques** - Diretor

BP Biocombustíveis S.A.

CNPJ nº 08.204.974/0001-07 - NIRE 35.300.333.225

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de setembro de 2023
I. Data, Hora e Local: Aos quinze dias de setembro de 2023, às 09:30, na sede social da **BP Biocombustíveis S.A.**, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.399, 4º andar, salas 43A e 44A, Torre C, Ed. Landmark, Brooklin Paulista, CEP 04578-000 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Foi designada para presidir a reunião a Sra. **Juliana Vargas Costa Giordano**, que convidou a Sra. **Renata de Oliveira Zagatti** para secretariar os trabalhos. **IV - Ordem do Dia:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2021; e (b) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado econômico do exercício social findo em 31/12/2021. **V. Deliberações:** Declara aberta a sessão, a Presidente deu início aos trabalhos, pondo em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Em seguida, os acionistas da Companhia tomaram as seguintes deliberações: **(a)** A administração da Companhia apresentou aos acionistas o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos da Administração, todos referentes ao exercício social findo em 31/12/2021. Nos termos dos artigos 133, §4º, e 289, II, da LSA, estes documentos foram publicados de forma resumida no jornal "O Dia", na data de 14/09/2023, na página 5, e, no mesmo dia, a íntegra de tais documentos foi divulgada no site eletrônico do mesmo jornal, na publicação digital. Os acionistas presentes aprovaram as contas apresentadas pela administração, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2021, ficando dispensada a presença do auditor; **(b)** por unanimidade de votos, os acionistas, sem qualquer ressalva, reserva ou oposição, aprovaram destinar os resultados nos termos propostos pela administração da Companhia. Para todos os efeitos, os documentos ora aprovados permanecerão arquivados na sede da Companhia. **VI. Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 12 da Lei das Sociedades por Ações. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, por mim, Secretária, e pela Presidente. **Assinaturas:** Juliana Vargas Costa Giordano - Presidente; Renata de Oliveira Zagatti - Secretária. **Acionistas:** (a) BP Biofuels Brazil Investments Limited - representada por sua procuradora Juliana Vargas Costa Giordano; (b) BP Alternative Energy Investments Limited - representada por sua procuradora Juliana Vargas Costa Giordano. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 15/09/2023. **Juliana Vargas Costa Giordano**, Presidente; **Renata de Oliveira Zagatti**, Secretária. Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 398.416/23-0 em 06/10/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EDD3-A743-75BF-E881> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDD3-A743-75BF-E881



Hash do Documento

1DCD41F02BEDBCBA27A2A9BF8C455BBC99CDC48CFA37F2963AD702B925D60FF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 24/10/2023 04:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

